



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

**RESOLUÇÃO Nº 011 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**Dispõe sobre a aprovação do uso de recurso do  
Fundo Municipal para Infância e Adolescência  
(FMIA) captado via chancela pela Obra Social Gabriel  
Delanne.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 155ª reunião ordinária realizada online no dia 22 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o uso do recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência captado via chancela pela Obra Social Gabriel Delanne, no valor de R\$ 50.668,87, conforme Resolução AD REFERENDUM Nº 016, de 29 outubro de 2020.

**Art. 2º** - O valor total captado foi de R\$ 56.298,66. A diferença do valor permanecerá para uso do FMIA conforme Art. 12 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2020 - COMDCAC.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**Tiago Bagne**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-  
COMDCAC